

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.736

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.397 de 07/12/2007:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, no valor de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais) com recurso proveniente do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
003	Divisão de Urbanismo	
15.452.0005.2016.000	Fundo Municipal de Trânsito	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (93)	01076 29.000,00
TOTAL		29.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1.397 de 07/12/2007, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.7.22.99.66.00.00	Rec. DETRAN Fundo Municipal de Trânsito (39)	01076 29.000,00
TOTAL		29.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos treze dias do mês de outubro do ano de 2008.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

13 / 10 / 2008

